



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA**

da 828ª Sessão do Conselho Universitário

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 23/07/2020

Sessão 829ª

2020

## ATA DA 828ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento Substituto; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **José Márcio Doleys Soares**, Pró-Reitor de Infraestrutura; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos Docentes da Classe E; **Flávia Luciane Scherer**, Representante dos Docentes da Classe D; **Nelson Guilherme Machado Pinto**, representante dos Docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, **Fábio Teixeira Franciscato**, Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial; **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Alice Moro Neocatto**, **Elisete Kronbauer**, **Tânia Regina Weber**, **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Silvane Brand Fabrizio**, **Gessiane Rehbein** e **Wanderley da Costa Vasconcelos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cláudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rosaura Maria Albuquerque Leão** e **Rebeca Lenize Stumm**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Marilene Gabriel Dalla Corte** e **Elena Maria Malmann**, representantes do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje** e **Daniela Lopes dos Santos**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Madeiro**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **João Cesar Dias Oliveira** e **Renato Santos de Souza**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Tânia Denise Resener**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **André Luis da Silva** e **João Helvio Righi de Oliveira**, representantes do Centro de Tecnologia; **Arci Dirceu Watowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Patrícia Rodrigues Fortes** e **Claudia Herte de Moraes**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Elson Martins Coelho**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brittes da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Samuel Silva de Brito** e **César Gabriel dos Santos**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Mateus Lazzaretti**, **Kauã Arruda Wioppiold**, **Emanuelle Roberta de Britto Somavila**, **Isadora de Seixas e Souza Barrios**, **Lucas Augusto Schmidt Dornelles** e **Isabelle Rossatto Cesa**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou a octingentésima vigésima oitava Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram cinquenta e três Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **VOTAÇÃO DA ATA N. 828ª – Ordinária**, o que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse a seguinte Conselheira: **Acadêmico Kauã Arruda Wioppiold**, **Emanuelle Roberta de Britto Somavila**, **Isadora de Seixas de Souza Barrios**, **Isabelle Rossatto Cesa**, e **Lucas Augusto Schmidt Dornelles**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; **Professor Elson Martins Coelho**, representante suplente do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Professora Elena Maria Malmann**, representante suplente do Centro de Educação; e **Professora Rosaura Maria Albuquerque Leão**, representante do Centro de Artes e Letras.

O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não havendo alterações, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

**PROCESSO N. 155/2019:** Parecer N. 034/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 9 e 10). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchezan. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Processo referente a Resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções referentes aos Colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9759/2019. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 172/2019:** Parecer N. 035/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 11 e 12). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchezan. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO** - Encaminha criação do Curso Técnico em Agricultura - ênfase em Agricultura de Precisão. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 244/2019:** Parecer N. 036/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 13 e 14). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA** - Acordo de parceria a ser formalizado entre a FINEP, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Programa de formação de Recursos Humanos em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 311/2019:** Parecer N. 037/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 15 e 16). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** - Solicita Análise e aprovação para participação da UFSM no edital de chamada pública P&D COPEL DIS 002/2019. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 312/2019:** Parecer N. 038/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** - Encaminha minuta de criação/recriação da Comissão Permanente do Internato Curricular do Curso de Medicina. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 316/2019:** Parecer N. 039/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 18). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CENTRO DE EDUCAÇÃO** - Encaminha Proposta de Resolução do Centro de Educação - Comissões Editoriais das Revistas Científicas do CE. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 318/2019:** Parecer N. 040/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 19). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO** - Encaminha Minuta de Resolução que aprova a recriação da Comissão Permanente de Seleção. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 321/2019:** Parecer N. 041/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 20 e 21). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **(PEN) GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta de Resolução de recriação do Comitê de Iniciação à Inovação Tecnológica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 027/2020:** Parecer N. 042/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 22). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Termo de Concessão Não Remunerada de Uso a ser firmado entre a ufsm e o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (Centro de Convenções). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 036/2020:** Parecer N. 043/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 23 e 24). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Hi-mix Eletrônicos S.A, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Métodos para controle de Potência e Energia de Conversores Fotovoltaicos Multifuncionais com armazenamento de energia.” Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 039/2020:** Parecer N. 044/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 25). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Prêmil, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Codensa - Pro: Desenvolvimento de Concreto Autoadensável para a produção de elementos estruturais esbeltos pretendidos”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 043/2020:** Parecer N. 045/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 26). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: **DEPARTAMENTO DA CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS** - Contrato de Parceria entre a HVM e UFSM com vistas à cessão de uma Câmara Hiperbárica Clínico-Veterinária para uso em ensino, pesquisa e extensão. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 051/2020:** Parecer N. 046/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 27 e 28). Relatora: Conselheiro Marli Hatje. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** - Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Qualificação Profissional e Atividades Empreendedoras de Cultura e Turismo”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 052/2020:** Parecer N. 047/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 29). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **LUIZ ANILDO ANACLETO DA SILVA** - Encaminha Proposta de Criação APCN Mestrado Profissional em Gestão dos Serviços de Saúde. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 053/2020:** Parecer N. 048/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 30). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** - Contratação da FATEC visando a captação de recursos por meio de doações para ações de combate ao COVID - 19 pela UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 055/2020:** Parecer N. 049/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 31). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO APLICADA** - Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Sistema Integrado de Simulação Astros- Grupo de Mísseis e Foguetes (SIS-ASTROS GMF)”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 061/2020:** Parecer N. 050/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 32 e 33). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a GL Eletro-Eletrônicos, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Pesquisa e Estudo de Otimização de um No-Break Senoidal Trifásico: Filtro de Entrada/Retificador”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 066/2020:** Parecer N. 051/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 34 e 35). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **(PEN) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Proposta de Resolução que “Estabelece Regras e Procedimentos para Atividades com Produtos Controlados pelo Exército e/ou pela Polícia

Federal na Universidade Federal de Santa Maria”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO 067/2020:** Parecer N. 052/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 36 a 39). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **(PEN) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Encaminha Proposta de Reestruturação da Pró-Reitoria de Extensão. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 071/2020:** Parecer N. 053/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 40 e 41). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN** - Encaminha proposta de resolução para recriar e criar órgãos colegiados vinculados ao Conselho do Campus da Estrutura Organizacional do Campus - FW. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 073/2020:** Parecer N. 054/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 42 e 43). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **DEPARTAMENTO DE SOLOS** - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Academia Nacional de Agricultura, Itália. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 075/2020:** Parecer N. 055/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 44). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a JMK Indústria de Equipamentos Agrícolas Ltda. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 076/2020:** Parecer N. 056/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 45 a 47). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta de Resolução para Criação do Órgão Colegiado denominado “Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 077/2020:** Parecer N. 057/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos (Anexo às páginas 48 e 49). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchezan. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO** – Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Stara S/A Indústria de Implementos Agrícolas. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES:** A **Conselheira Emanuelli Roberta de Britto** comunicou que foi enviado um Memorando solicitando que o próximo CONSU fosse convocado o quanto antes para que se possa discutir o eixo de assistência estudantil, do Plano Emergencial elaborado pelo DCE, com contribuições das entidades de base e da Pós-Graduação. Disse que haviam solicitado que essa pauta fosse adicionada ainda nessa sessão, mas, infelizmente, não foi atendida a solicitação, tendo em vista que as demandas da assistência estudantil nas últimas semana, no que toca as ações dirigidas pelos estudantes das CEU's, são muitas. Informou que junto às comissões, às coordenações e às direções da CEU, estão dando andamento a uma campanha de arrecadação de doações para os moradores que, infelizmente, se encontram parcialmente desassistidos pela Instituição. Acrescentou dizendo aos conselheiros que procurem, nas redes sociais do DCE, quais são os pontos de arrecadação e as pessoas responsáveis. Desde já, agradecem àqueles que puderem contribuir. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** destacou dizendo que a demanda da inclusão de pauta desse ponto chegou às vinte e uma horas e trinta minutos no email da Secretaria dos Conselhos, e que tomei conhecimento somente agora pela manhã, mas é lógico que já tiveram outras análises de inclusão de pauta e o Conselho teve uma posição de cautela em relação a inclusão, porque é preciso fazer uma análise prévia, a não ser que seja uma situação emergencial. Salientou dizendo que é verdade que se tem dificuldade na assistência estudantil, nesse tempo de pandemia, e as dificuldades estão espalhadas por toda a Universidade, mas destacou dizendo que todo o esforço possível está sendo feito e, diante das condições que se tem de orçamento, estão sendo oferecidas e colocadas à disposição dos estudantes que estão residindo na moradia

estudantil, auxílio transporte para que se desloquem às cidades de origens, o que ocorreu logo no início da pandemia, e isso ainda está disponível para aqueles que queiram fazer esse deslocamento. Acrescentou dizendo que não se tem previsão de retorno, dado as estatísticas, então a Universidade vem colocando um auxílio exclusivo de alimentação de duzentos e cinquenta reais por mês para todos os estudantes que permaneceram na moradia estudantil, e alguns até têm reclamado de que isso não é suficiente. Disse imaginar que esse valor possa não ser suficiente dependendo dos padrões que se opta em termos de alimentação. Acrescentou dizendo que não irá entrar no mérito da discussão, mas é preciso que se faça um paralelo deste auxílio e o que está sendo colocado para a população em geral, pois este auxílio é somente para a alimentação, sendo que moradia, água e internet estão sendo disponibilizados sem custos aos estudantes. Disse que a internet pode demonstrar alguma instabilidade, mas o Centro de Processamento de Dados já está trabalhando em uma solução que vai exigir mais investimentos, mas, sobretudo, solicitou uma consciência dos moradores na utilização da internet. Saliou dizendo que estão, seguramente, empenhados em oferecer a melhor possibilidade de assistência estudantil a todos os estudantes que estão na Casa do Estudante da Sede, em Frederico Westphalen ou em Palmeira das Missões, e àqueles que recebem seu apoio em Cachoeira do Sul, porque ainda não tem seu espaço próprio para moradia no Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, mas, eventualmente, se tem algo que está comprometendo a habitação desses espaços e se tem trabalhado bastante, de forma ampla e democrática, e com diálogo bastante sereno e seguro com a direção da Casa, com o próprio Diretório Central dos Estudantes, juntamente com a Pró Reitoria de Assuntos Estudantis. Manifestou-se dizendo que se tem um momento de dificuldade e se está percebendo isso não apenas na questão orçamentária da Universidade, mas também na questão econômica do País como um todo, então disse que é importante se ter uma leitura de empatia e de solidariedade, que certamente não está faltando para os nossos estudantes, especialmente àqueles que estão precisando do apoio da assistência estudantil da Universidade Federal de Santa Maria. Informou que lançaram, ontem, um edital de apoio de rede de dados para os estudantes com benefício socioeconômico que não tem acesso à internet e que vai proporcionar um acesso a dados para quase cinco mil estudantes, estimativa feita pela PRAE, sendo que uma média de duzentos mil reais ao mês de apoio à internet que está sendo colocado à disposição. Manifestou-se também a respeito do Regime de Exercícios Domiciliares dizendo que é uma estimativa que está sendo colocada à disposição dos estudantes e dos docentes de forma opcional. Solicitou, assim, o bom senso quando se fala em REDE, pois não estão tratando de um processo educacional formal, como era anteriormente, mas se está tratando das excepcionalidades. Informou que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão decidiu, ontem, rejeitar uma solicitação de suspensão do REDE e sinalizou na reunião de ontem também a necessidade de um próximo encontro para discutir objetivamente a normatização do Regime de Exercícios Domiciliares e estabelecer novos parâmetros. Disse que isso já foi encaminhado às unidades e subunidades para que se tenha as contribuições ao CEPE, que é quem delibera nessas circunstâncias. O **Conselheiro Tiago Bandeira Marquezan** comunicou que nesse ano o Centro de Tecnologia completa sessenta anos. Disse que ele teve sua origem no Colégio Politécnico e foi fundado em trinta de junho de hum mil novecentos e setenta pela Associação Santa-Mariense Pró-Ensino Superior, hoje, o Centro de Tecnologia. Acrescentou dizendo que ele conta com três mil cento e sessenta e sete alunos de graduação e pós-graduação, sendo a segunda unidade de ensino com mais números de alunos da Universidade Federal de Santa Maria nos seus quatorze cursos, que dão uma característica totalmente empreendedora, tanto no ensino quanto na extensão, por meio dos nossos projetos nas escolas e bairros de Santa Maria, no ensino e no fomento à tecnologia aos estudantes do ensino médio, não somente nas áreas tecnológicas, mas também nos projetos de pesquisas com a sociedade e captação de recursos externos que é uma das vocações do Centro de Tecnologia, embora se tenha essa noção de que não são todas as áreas que têm essa vocação e premissa que o Centro tem com outras áreas cultural, científico e acadêmico. Acrescentou dizendo que Centro de Tecnologia tem isso no seu DNA, e que neste ano ultrapassou quinze milhões de reais arrecadados por

meio de projetos de pesquisa, o que gera bolsas aos nossos alunos e, principalmente, o desenvolvimento social da sociedade brasileira, mediante a contribuição mútua. Disse que o Centro de Tecnologia tem crescido ao longo desses sessenta anos, com essa aproximação com a sociedade, que dá grande orgulho neste Conselho. Salientou dizendo que se observa isso pelos diversos projetos aprovados por esse Conselho. Destacou que o CT faz parte da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial e da EMBRAPPII, credenciada dentro de uma das áreas do Centro de Tecnologia. Disse que as comemorações, tendo em vista a pandemia, não puderam ser realizada como previsto. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou o Centro de Tecnologia e toda a sua comunidade pelo importante serviço prestado à Universidade Federal de Santa Maria, à educação, à formação de profissionais da ciência e tecnologia e às atividades educacionais que o CT desenvolve com a comunidade local, regional e nacional. Parabenizou a todos por todo esse histórico de avanço e de realizações e contribuições tecnológicas e sociais importantíssimas. O **Conselheiro Rafael Lazari** comunicou que o Campus da UFSM em Palmeira das Missões finalizou sessenta dias de testes da COVID-19, e na data de hoje já testaram mil duzentos e noventa e sete amostras para Covid-19. Agradeceu a todo o Conselho do Campus, os Departamentos, enfim, a todos que estão compreendendo a importância da atuação do Campus de Palmeira das Missões. Agradeceu também a equipe de alunos que estão engajados nesses testes. Acrescentou dizendo que estão se tornando uma referência regional, e que eles tem recebido delegações de outras instituições já sendo treinadas no Campus para testarem do Covid em outra região norte do Rio Grande do Sul. Agradeceu também à Associação dos Municípios da Zona da Produção que viabilizaram outro equipamento que possibilitou passarem de cinquenta para cento e dez testes por dia, atendendo mais de cinquenta municípios da região. Disse que como Direção do Campus tem conversado muito com os prefeitos e acredita que a UFSM tem, além de um nome muito forte, uma credibilidade junto ao Estado, e que eles têm também uma expectativa muito grande por parte das prefeituras para o pós-pandemia, ou seja, eles têm uma responsabilidade não somente no ensino como também na pesquisa e extensão. Agradeceu, ainda, as Pró-Reitorias que têm auxiliado o Campus em muitas dúvidas. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou o Campus da UFSM em Palmeira das Missões e a todos os envolvidos, e também às unidades do Campus Sede, que prestam contribuições importantes nessa questão da realização dos exames, e que tem sido uma ação estratégica que vem mudando os padrões e parâmetros de condução do enfrentamento da crise do coronavírus. A **Conselheira Ane Carine Meurer** agradeceu o desempenho da PRAE, nas pessoas da Angélica e da Bruna, em atenção ao caso específico de uma aluna que estava vivendo em extrema vulnerabilidade em Santa Maria. Disse que puderam auxiliar essa aluna e ela hoje pode estar em muito boas condições. Também agradeceu à PRAE que tem auxiliado no sentido de estarem conhecendo os alunos que estão na Casa de Estudantes, do Centro de Educação, e que, possivelmente, estariam em uma situação não tão favorável. Acrescentou dizendo que ontem tiveram uma reunião com as coordenações de graduação e de pós-graduação, porque estão preocupados com a questão da acessibilidade do trabalho remoto dos demais acadêmicos, não somente os da Casa, mas também todos os do Centro de Educação. Disse, ainda, que estão tendo discussões sobre as disciplinas práticas e os estágios supervisionados que nesse momento estão abertos, e discutindo com a comunidade do Centro de Educação, mas também estão com interlocução com as demais instituições de ensino da educação básica do Município. Comunicou também que dia cinco de julho o Centro de Educação estará completando cinquenta anos e parabenizou toda a comunidade e disse que o Centro de Educação foi importante na internacionalização da UFSM, sendo importante no desenvolvimento e na transformação dos sujeitos que se inter-relacionam com este Centro que é um espaço de acolhimento da diversidade e do comprometimento com o ensino, a pesquisa e a extensão, e a formação de professores do município, da região e do Estado. Disse que se sente honrada em estar nesse espaço ocupando a Direção de um centro que entende ser fundamental para o desenvolvimento de todos os outros aspectos e a transformação do sujeito em cidadãos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou também o Centro de



Educação, e disse que esse é um ano de comemorações importantes das unidades, o Centro de Educação, o CEFD, o CT e o CCSH, e nesse ano também é os sessenta anos da Universidade Federal de Santa Maria. Disse que não vão conseguir comemorar a altura dessa história de realizações. O **Conselheiro Renato Santos de Souza** manifestou-se dizendo que é bom participar dessa reunião e bom rever os conselheiros, e que queria se reportar a alguns aspectos relativos à situação que a se está vivendo e cobrar uma manifestação da Reitoria a respeito de uma avaliação da conjuntura atual em relação às atividades remotas e as expectativas e a volta da presencialidade, uma vez que se começou a discutir nos centros um plano de retorno das atividade presenciais e que é um plano bastante complexo. Disse que estão utilizando a plataforma do meet com aulas, mas muitos alunos têm tido problemas com a internet, porque moram no interior. Acrescentou dizendo que muitos alunos e docentes se sentem inseguros com essas indefinições e que se pensou que o retorno seria mais breve. O **Conselheiro Mauri Leodir Löbler** disse que o CCSH está completando cinquenta anos, e surgiu em mil novecentos e setenta, e que naquele ano a Universidade passava por uma reestruturação, onde estavam sendo criados vários centros, e o CCSH foi criado como Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, e em mim novecentos e setenta e oito se transformou em Ciências Sociais e Humanas, mas o embrião foi lançado em cinco de julho do ano de mil novecentos e setenta. Disse que não poderão fazer as comemorações, mas que é uma honra estar à frente deste Centro que é bem heterogêneo. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** parabenizou o CCSH e também o Hospital Universitário pelos seus cinquenta anos de uma história belíssima, de grande contribuição para a Universidade no ensino, na pesquisa e na extensão, e também na assistência à comunidade que transforma de um hospital escola para escola-assistencial por meio do Sistema Único de Saúde. Cumprimentou a todos que estão participando desse enfrentamento da crise do coronavírus, superando seus limites todos os dias na linha de frente. O **Conselheiro André Luis da Silva** manifestou-se dizendo que nas primeiras semanas da pandemia o ensino foi sendo desenvolvida de uma maneira bem orgânica em discussão com os coordenadores da PROGRAD, com uma atuação muito boa. Acrescentou dizendo que tiveram as normativas do Ministério da Educação e que foram chegando e sendo adaptadas diversas INs pela PROGRAD. Disse que esse sistema chamado Regime de Exercícios Domiciliares Especiais o REDE foi bastante motivador no próprio regime de estudos especiais nesse período de pandemia. Reportou-se a fala do Conselheiro Renato dizendo que se pensava que seria temporário, mas foram postergando as atividades. Disse que no CEPE foi levanta a questão de decisões tardias, mas a Universidade está adiantada nesse assunto, e que se percebe que nesse cenário que se tem é que a postergação das atividades presenciais ainda vai perdurar por um bom tempo, pois se está numa região bem drástica da curva de infectados e da curva de fatalidades e, infelizmente, estão também iniciando o inverno na semana que vem, período que se sabe que é crítico na região sul, pois as emergências lotam naturalmente com ou sem pandemia. Salientou dizendo que qualquer previsão de retorno antes do final do inverno é extremamente improvável e se vê, inclusive, outras instituições de outros estados, como a USP, já descartando completamente as atividades presenciais para o ano de 2020, e é um cenário que já está se consolidando muito forte nas universidades privadas, a realização das atividades plenamente remotas e se constituindo atividades presenciais para casos extremamente indispensáveis, principalmente quando envolve formandos. Acrescentou dizendo que essa é a conjuntura toda em que organicamente foram construindo o rede e que uma grande mobilização e aprendizado foi colocado ai como opcional, devido a todas essas incerteza. Disse que é necessário a inversão do nosso papel, por mais indelicado e por mais inquietante que possa parecer, de que as atividades remotas passem a ser as preferenciais e as presenciais passem a ser optativas, em caso completamente inevitável e com forte esquema de prevenção da saúde, visando salvar vidas. Frisou dizendo que é importante essa discussão no CEPE em se normatizar o REDE e que se comece a pensar com certa firmeza em continuar as atividades de maneira formal e remoto, mesmo incluindo as atividades para o campo do extremamente social e em situações em que são inevitáveis e mediante forte esquema de prevenção da saúde para que se feche



esse ano com zero fatalidades envolvendo à UFSM. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que o CEPE vai tratar de todas essas ponderações e solicitou que todos procurem a sua unidade ou subunidade onde vão debater para que todo subsídio e contribuições sejam encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre o futuro Plano de Recuperação. Disse que o material que chegou até os conselheiros não foi um plano de retorno, mas sim um conjunto de diretrizes, um ponto de partida para que as discussões comecem a acontecer. Acrescentou dizendo que as discussões estão muito incipientes e precisam ganhar os espaços de discussão da nossa Universidade. Disse que nunca foi a intenção, quando se propôs o REDE, de que ele substituísse, na forma como ele está, as atividades presenciais, até porque tem atividades que não são factíveis remotamente, então disse que cada área de conhecimento de cada curso tem sua especificidade. Salientou dizendo que o docente somente poderá fechar a sua disciplina quando tiver a adesão total dos estudantes, e aqueles que não tiveram adesão total dos estudantes vão precisar repor esses conteúdos lá na frente, sendo que os indicativos da Pró-Reitoria de Graduação e da Reitoria é que se terá esse momento necessário à reposição. Disse que vão cumprir o que for decidido pelo CEPE, mas que vão apontar essas sugestões durante à discussão. O **Conselheiro Renato Santos de Souza** enfatizou a urgência da definição dessa questão do REDE e de como encerrar essas atividades remotas e de como professores e alunos, e de como serão aproveitadas essas atividade para o encerramento não de turmas, mas que as turmas ficaram aberta para aqueles alunos que não puderam participar ou não aderiram. Disse da necessidade de se ter um protocolo que tivesse critérios mínimos para que essas atividades sejam reaproveitadas e esses alunos que participaram dessas disciplinas de professores que aderiram a esse sistema em atividades remota que tivessem a sua situação encerrada na forma remota, no sentido de reduzir a incerteza. Destacou também a necessidade de, posteriormente, se regulamentar um novo Calendário. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que o REDE foi criado, em primeiro momento, para suprir uma lacuna que se formou por conta do distanciamento social. Disse que estão fazendo uma pesquisa, conduzida pela Coordenadoria de Qualidade de Vida, com a contribuição de outros profissionais da saúde de nossa cidade, onse se está colocando num panorama a condição da saúde emocional das pessoas nesse período, pois se estão, aproximadamente, quase seis meses de distância dos estudantes com a Universidade, e uma preocupação que foi colocada, por exemplo, é com o trancamento da matrícula, mas os dados do DERCA é que o número de trancamentos do primeiro semestre de dois mil e vinte foi um pouco abaixo do que se tinha no segundo semestre de dois mil e dezenove, então não há uma correlação entre trancamento e esse cenário de atividades remotas, mas, disse que, de qualquer sorte, se tem a questão do conteúdo das disciplinas, que é atemporal e que se pode iniciar o semestre em março ou em setembro, mas como servidores docentes e técnico-administrativos, por mais instabilidade que se crie nesse espaço acadêmico, estaremos presente nesse processo acadêmico, no ensino, na pesquisa e na extensão, independente do formato que isso venha acontecer, e sempre comprometidos, uns presencialmente e outros remotamente, porque tem algumas pesquisa que necessitam presença em seus laboratórios, tomando todos cuidados sanitários. Salientou dizendo que a Universidade não parou nesse período, e que se tivessem parado, estariam sim diante de um caos generalizado. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à Sessão.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 155/2019

PARECER – 034/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.039344/2019-70

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.039344/2019-70**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **155/2019**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, proposta de resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções referentes aos colegiados Extintos em Decorrência do Disposto no Decreto N. 9.759/2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

RELATO:

Tendo em vista a necessidade de adequação da resolução N.020/2019 que revoga resoluções referentes a colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N.9.759, de 11 de abril de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria, retorna o referido processo ao Conselho Universitário com proposta de adequação da referida resolução no que tange a **tornar sem efeito** a revogação expressa das seguintes resoluções a seguir:

I – Resolução 010/2011 – Que altera denominação do comitê interno de Ética em Experimentação Animal – CIETEA para Comissão de Ética em uso animal – CEUA, aprova seu regimento interno e revoga a resolução N. 009/10, de 10/05/2011.

II - Resolução 007/2013, Que aprova o regimento da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal de Santa Maria, 05/03/2013.

III - Resolução N 024/2016 Que aprova a alteração no Regimento Interno da comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Universidade Federal de Santa Maria, de 14/06/2016.

Ainda, cabe constar, que na referida retificação encaminhada ficam validados todos os atos praticados pelos órgãos colegiados supramencionados no período de 02/09/2019 até a data de assinatura da resolução de retificação.

Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e tendo tramitado pela PROPLAN, AGU e CEPE, a CLR, é de

*WJ*  
9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 155/2019

PARECER – 034/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.039344/2019-70

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **homologar** a minuta de resolução que retifica a revogação expressa das resoluções supracitadas em decorrência do Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 06 / 2020

SESSÃO 928ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 172/2019

PARECER – 035/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.047389/2019-18

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.047389/2019-18, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 172/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte Colégio Politécnico, proposta de criação do curso Técnico em Agricultura – ênfase em Agricultura de Precisão.

**RELATO:**

Tendo em vista a criação do Curso Técnico em Agricultura - Ênfase em Agricultura de Precisão, aprovada por este conselho, procedeu-se a tentativa de sua inclusão no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC). Ocorre que o Colégio Politécnico da UFSM já possui registrado no SISTEC o curso Técnico em Agricultura, com plano de curso diferente do proposto, conforme previamente aprovado neste conselho. No entanto, o sistema SISTEC não permite a inclusão de mais um plano de curso para o Técnico em Agricultura o qual designaria a ênfase em Agricultura de Precisão.

A fim de atender a necessidade de registro do curso no SISTEC, encaminha-se alteração no nome do Curso Técnico em Agricultura – ênfase em Agricultura de Precisão para Técnico em Agricultura de Precisão.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável das instâncias necessárias, a CLR, é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou a alteração do nome do Curso Técnico em Agricultura – ênfase em Agricultura de Precisão para

*[Handwritten signature]*  
11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 172/2019

PARECER – 035/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.047389/2019-18

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

Curso Técnico em Agricultura de Precisão.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SEÇÃO 228-A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 244/2019

PARECER – 036/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.050912/2019-93

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.050912/2019-93, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 244/2019, do Conselho Universitário, que encaminha **Acordo de Parceria a ser formalizado entre a FINEP, a UFSM, a FATEC para a execução do Projeto intitulado “Programa de Formação de Recursos Humanos em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis”**, procedente da AGITTEC e tem como interessado o Departamento de Engenharia Química.

Este acordo de parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para execução do Projeto intitulado “Programa de Formação de Recursos Humanos em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis”, Projeto descrito no Plano de Trabalho aprovado que tem como Coordenadora a Professora Fernanda de Castilhos e Supervisor Financeiro o Professor Daniel Pinheiro Bernardon.

O presente Projeto tem como objetivo formar profissionais de nível superior, com ênfase em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis, detentores de conhecimento e habilidades específicos dos processos de produção.

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica realizada em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo. O aporte financeiro é de R\$ 3.822.242,58 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Constam do presente processo, minuta de convênio, certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e certidão negativa de débitos trabalhistas e Plano de Trabalho.

O presente Processo contém toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a aprovação dos Colegiados dos Cursos envolvidos, do Conselho do Centro de Tecnologia, da PRA, AGITTEC e PROJUR, e devido ao lapso temporal a AGITTEC solicitou que o Processo fosse aprovado ad referendum ao CONSU pelo Magnífico

*[Handwritten signature and initials]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 244/2019

PARECER – 036/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.050912/2019-93

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

Reitor o que foi feito, com respaldo de Parecer da CLR, portanto a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprovou o **Acordo de Parceria a ser formalizado entre a FINEP, a UFSM, a FATEC para a execução do Projeto intitulado “Programa de Formação de Recursos Humanos em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis”**.

Santa Maria, 19 de junho de 2019.

  
TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 06 / 2020

CESSÃO 828 = [assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 311/2019

PARECER – 037/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.027310/2019-32

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o processo n. 23081.027310/2019-32, da divisão de protocolo do departamento de arquivo geral, e n. 311/2019, do conselho universitário, que solicita **Análise e Aprovação para Participação da UFSM em Chamada Pública P&D COPEL DIS 002/2019, recentemente publicada pela COPEL Distribuição**, de procedência da AGITTEC e tendo como interessado o Departamento de Eletromecânica e Sistema de Potências - CT.

A Chamada Pública tem como objeto a seleção, destinadas às instituições públicas de ensino superior, de “propostas de projetos” de eficiência energética para integrar os Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento P&D no tema de “Desenvolvimento de Soluções em Mobilidade Elétrica Eficiente”.

Parecer da PROJUR que em sua conclusão diz que se houver interesse institucional na apresentação de proposta poderá ser firmada não se vislumbrando óbice na formação de consórcio para esta participação.

Encaminhamento de Participação na referida chamada pública através de Consórcio da Universidade Federal de Santa Maria e Centro Internacional de Energias Renováveis – BIOGÁS, o Consórcio usará a denominação de CONSÓRCIO P&D CORREDOR ELÉTRICO.

Apensado o Processo nº 23081.027310/2019-32 tendo em vista similitude de objeto, a minuta de Contrato Consórcio, decorre da submissão e aprovação do projeto “Interface de inovação multiagente envolvendo a indústria automobilística, os sistemas de energia e infraestrutura de mobilidade elétrica para eletrovias inteligentes.

Constam do presente processo, Contrato de Consórcio conforme orientação de Parecer da PROJUR, certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e certidão negativa de débitos trabalhistas e Plano de Trabalho.

O presente Processo contém toda a documentação necessária e foram realizados todos os

[assinaturas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 311/2019

PARECER – 037/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.027310/2019-32

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

trâmites regulamentares, com a aprovação da PRA, AGITTEC e PROJUR, e devido ao prazo imposto pela ANEEL para assinatura e início da vigência dos projetos a AGITTEC solicitou que o Processo fosse aprovado ad referendum ao CONSU pelo Magnífico Reitor o que foi feito, com respaldo de Parecer da CLR, portanto a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprovou a **participação da UFSM em Chamada Pública P&D COPEL DIS 002/2019, através de Contrato de Consórcio referente ao Projeto “Interface de Inovação Multi Agente envolvendo a Indústria Automobilística, os Sistemas de Energia e Infraestruturas de Mobilidade Elétrica para Eletrovias Inteligentes, a ser executado entre COPEL S.A., A CIBio-Gás, A UFSM e a FATEC no Âmbito da Chamada Pública.**

Santa Maria, 19 de junho de 2019.

  
TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator,

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 312/2019

PARECER – 038/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.056512/2019-91

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.056512/2019-91, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 312/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Centro de Ciências da Saúde encaminha Minuta de Criação/Recriação da Comissão Permanente do Internato Curricular do Curso de Medicina - CPIC.

A referida comissão compete Zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao internato, do regimento do curso de medicina da UFSM. Compete aprovar os planos de ensino das diversas áreas do internato entre outras ações devidamente apresentadas no documento de resolução.

A referida resolução tramitou nas diversas instâncias necessária da UFSM e também obteve aprovação junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM - CEPE.

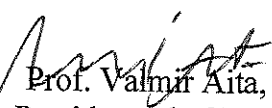
O processo está devidamente instruído, tendo seguido todas as instâncias administrativas pertinentes, por isso a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a presente Resolução de Criação/Recriação da Comissão Permanente do Internato Curricular do Curso de Medicina – CPIC.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 06 / 2020

SESSÃO 828-9/119

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 039/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 316/2019  
PROCESSO DAG N. 23081.058785/2019-71

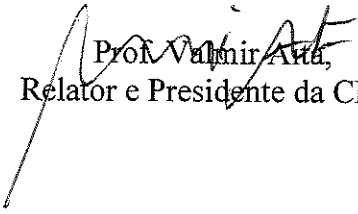
A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.058785/2019-71, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 316/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Centro de Educação encaminha proposta de resolução de recriação das comissões editoriais das revistas científicas do Centro de Educação, em decorrência do Decreto n.9.759/2019.

O processo está devidamente instruído, cumpriu todos os trâmites regulamentares e tem parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento Administrativo e da Procuradoria Federal junto à UFSM, e foi aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o conselho universitário pode **APROVAR** a minuta de resolução de recriação das comissões editoriais das revistas científicas do centro de educação.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 06 / 2020

SESSÃO 823ª Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 318/2019

PARECER – 040/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.056715/2019-88

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.056715/2019-88, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 318/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Colégio Politécnico encaminha Minuta de Resolução que aprova a Recriação da Comissão Permanente de Seleção.

A referida comissão compete supervisionar a realização dos processos de seleção pública para ingresso no Ensino médio e nos cursos técnicos que atendam os dispositivos constitucionais e o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A referida resolução tramitou nas diversas instâncias necessária da UFSM e também obteve aprovação junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM - CEPE.

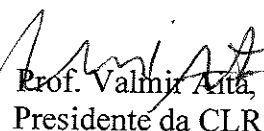
O processo está devidamente instruído, tendo seguido todas as instâncias administrativas pertinentes, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a presente Resolução de Recriação da Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 321/2019

PARECER – 041/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.061324/2019-85

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.061324/2019-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. 321/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), “Encaminha proposta de minuta de resolução para criação do órgão colegiado denominado Comitê de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento, vinculado à Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria”.

RELATO:

Trata o presente processo sobre proposta de resolução que cria o órgão colegiado, denominado Comitê Institucional de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento - COMIT, vinculado à “Coordenadoria de Iniciação Científica” da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria”. A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN, conforme despacho na página 12, parecer 054/2019/COPLAD e da Procuradoria Federal junto à UFSM, no Parecer 029/2019/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU e Despacho 399/2019/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU com propostas de ajustes em sua redação, que foram agregadas ao texto final. A proposta de minuta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no decreto 9.759/2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, bem como o que preconiza o Estatuto e o Regimento Geral da UFSM.

Estando o processo devidamente instruído e cumprido seus trâmites regulamentares, e ter tido parecer aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na sessão de n. 946, em 15 de Maio de 2020, conforme documento anexo à pg. 90, do referido processo, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 321/2019

PARECER – 041/2020

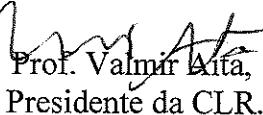
PROCESSO DAG. N. 23081.061324/2019-85

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

que o Conselho Universitário pode **HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprovou a proposta de minuta de resolução, para criação do órgão colegiado, denominado Comitê Institucional de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento - COMIT, vinculado à “Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria”.

Santa Maria, 19 de Junho de 2020.

  
Prof. Edson Sidney Figueiredo,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 042/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 027/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.003494/2020-89

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.003494/2020-89, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 027/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Gabinete do Reitor encaminha Termo de Concessão não remunerada de uso entre a UFSM e o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso do prédio do Centro de Convenções da UFSM ao Poder Judiciário para a realização da Sessão do Júri da Comarca de Santa Maria, relativa ao caso “Boate Kiss”, prevista para iniciar em 16 de março de 2020, com liberação do espaço a partir de 11 de março de 2020.

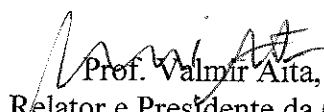
O prazo de vigência do presente termo será a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça, até 16 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, observando o limite disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Poderá também ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que não haja mudanças no objeto do mesmo.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad referendum* do Vice-Reitor no exercício da reitoria, que aprova o Termo de Concessão não remunerada de uso entre a UFSM e o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul para a realização da Sessão do Júri da Comarca de Santa Maria, relativa ao caso “Boate Kiss”.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828ª *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 036/2020

PARECER – 043/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.008705/2020-70

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.008705/2020-70, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 036/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Processamento de Energia Elétrica encaminha Acordo de Parceria entre a Hi-Mix Eletrônicos S/A, a UFSM e a FATEC. O objeto da parceria é a execução do projeto intitulado “Métodos para controle de Potência e Energia de Conversores Fotovoltaicos Multifuncionais com Armazenamento de Energia” coordenado pelo Professor Dr, Lucas Vizzotto Bellinaso.

A FATEC – Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência será responsável em proporcionar melhores condições à operacionalização do referido projeto. Os recursos financeiros necessários para a plena realização do projeto totalizam o valor de R\$ 226.040,00 (duzentos e vinte e seis mil e quarenta reais), conforme página 99.

Essa parceria tem data final em 31 de março de 2021.

O presente processo é composto por um volume, onde constam diversos encaminhamentos, assim como estâncias pertinentes internas a UFSM assim como externas das parceiras. Entre essas estâncias processuais cita-se:

- Abertura do Processo pela AGITTEC em memorando 033/2019;
- O Projeto na Integra, número 053092 do SIE, entre as páginas 8 e 95;
- Formulário de Projeto P&D, entre as páginas 10 e 12 e Plano de trabalho entre as páginas 13 e 18;
- As diversas certidões negativas de débitos trabalhistas, assim como certidões negativas de improbidade administrativa e inelegibilidade das partes envolvidas dessa parceria;
- Pareceres da Procuradoria Geral Federal (PGF) número 109/2020 que conclui que o processo está apto a culminar na celebração da parceria;
- Esclarecimento/solicitação do Coordenador de Transferência de Tecnologia/ AGITTEC/ UFSM que solicita aprovação *Ad referendum* ao Gabinete do Reitor; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 036/2020

PARECER – 043/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.008705/2020-70

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

- Encaminhamento de Decisão em ad referendum do Reitor a Comissão de Legislação e Regimentos (CLR)/CONSU onde apresenta suas considerações do referido ato.

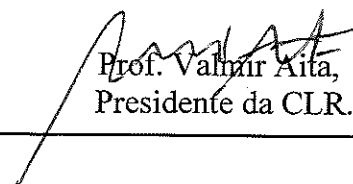
Entendendo que o processo está devidamente instruído, seguindo as mais diversas instâncias pertinentes, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, que aprova o presente Acordo de Parceria entre a Hi-Mix Eletrônicos S/A, a UFSM e a FATEC.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828 = *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 044/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 039/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.065071/2019-19

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.065071/2019-19, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 039/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Estruturas da Construção Civil/CT através da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, encaminha Acordo de Parceria entre a PRÉMIL, a UFSM e a FATEC, para a execução do projeto “CODENSA-PRÓ”, Desenvolvimento de concreto autoadensável para a produção de elementos estruturais esbeltos protendidos.

O projeto tem por objetivo desenvolver um traço de concreto autoadensável técnica e economicamente competitivo para a produção de peças elementos estruturais protendidos esbeltos de até 12 cm de espessura.

Os recursos financeiros necessários para a execução do projeto, da ordem de R\$26.800,00, (vinte e seis mil e oitocentos reais) serão aportados integralmente pela PRÉMIL e o prazo de vigência é de 6 (seis) meses.

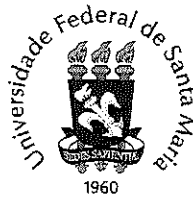
O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad referendum* do Professor Reitor, que aprova o Acordo de Parceria entre a PRÉMIL, a UFSM e a FATEC, para a execução do projeto “CODENSA-PRÓ”, Desenvolvimento de concreto autoadensável para a produção de elementos estruturais esbeltos protendidos.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

*Valmir Aita*  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828 - 01/20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 043/2020

PARECER – 045/2020

PROCESSO DAG N. 23081.062191/2019-64

RELATORA – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.062191/2019-64, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 043/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, por interesse do Departamento da Clínica de Pequenos Animais, o **Contrato de Parceria entre a HVM Brasil Equipamentos Hiperbáricos Ltda. e a UFSM.**

O objetivo deste acordo é a concessão (posse e direito de uso) de uma Câmara Hiperbárica Clínico-Veterinária para uso em ensino, pesquisa e extensão. Entre outras obrigações, a UFSM deverá realizar cursos e pesquisas sobre oxigenoterapia hiperbárica.

A HVM se responsabiliza pelo transporte, instalação, treinamento e suporte técnico para uso da Câmara. O uso em prestações de serviços em pacientes veterinários poderá gerar receitas que posteriormente serão geridas por uma fundação de apoio.

O Acordo será coordenado pelo Prof. Maurício Veloso Brun. A vigência do contrato é de 60 meses a partir da instalação da Câmara na UFSM (12/03/2020), podendo esse prazo ser prorrogado.

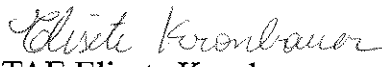
Constam no processo as aprovações mínimas necessárias: AGITTEC, Colegiado do Departamento de Clínica de Pequenos Animais, PRA, Conselho do CCR e parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Portanto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Contrato de Parceria entre a HVM Brasil Equipamentos Hiperbáricos Ltda. e a UFSM.

Santa Maria, 19 de Junho de 2020.

  
TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828.<sup>5</sup> Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 051/2020

PARECER – 046/2020

PROCESSO DAG N. 23081.066457/2019-48

RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo nº. 23081.066457/2019-48 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e nº 051/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que a Pró-Reitoria de Extensão encaminha Convênio a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência (FATEC) para a execução do projeto “Qualificação profissional e atividades empreendedoras de cultura e turismo no Geoparque Quarta Colônia”.

O Convênio/Projeto, oriundo da Pró-Reitoria de Extensão, tem por objetivo estabelecer cooperação técnica para a realização de cursos de qualificação profissional e atividades empreendedoras de cultura e turismo, voltadas à inclusão socioeconômica do público do Cadastro Único, com prioridade para jovens de 18 a 29 anos, que não estudam e nem trabalham, e terá vigência da data de assinatura do Convênio até 31 de dezembro de 2021.

Os recursos para a execução do projeto são oriundos do Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SENISP).

O Convênio/Projeto será coordenado pela servidora TAE Jaciele Carine Vidor Sell, da Pró-Reitoria de Extensão, e a supervisão financeira será de responsabilidade do servidor, Jaime Peixoto Stecca.

Como o Processo passou por todas as instâncias da UFSM com manifestações favoráveis, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Reitor da UFSM que aprovou o Convênio entre a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Qualificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 046/2020

RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje

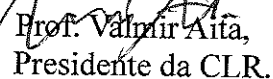
PROCESSO SOC. N. 051/2020

PROCESSO DAG N. 23081.066457/2019-48

profissional e atividades empreendedoras de cultura e turismo no Geoparque Quarta Colônia”.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Profa. Tit. Marli Hatje,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 06 / 2020

SESSÃO 828 - Wey

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 052/2020

PARECER – 047/2020

PROCESSO DAG N. 23081.057721/2019-52

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.057721/2019-52, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 052/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que Luiz Anildo Anacleto da Silva encaminha Proposta de Criação APCN/ Mestrado Profissional em Gestão dos Serviços de Saúde.

RELATO:

Trata-se de uma Proposta de Criação APCN/ Mestrado Profissional em Gestão dos Serviços de Saúde. Proposta criada pelo Departamento de Ciências a Saúde do Campus de Palmeira das Missões da UFSM.

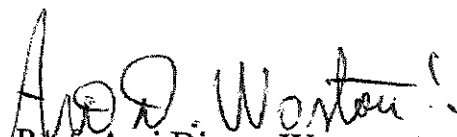
Este novo programa de Pós-Graduação em Gestão dos Serviços de Saúde - modalidade mestrado profissional será implementada pelos professores oriundos dos cursos de enfermagem, administração e nutrição. O desenvolvimento e implementação desta proposta vem contribuir para uma importância vital no desenvolvimento na saúde, da região norte/noroeste e, também do estado como um todo.

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Comitê Assessor da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), do Campus de Palmeira das Missões da UFSM, do CEPE, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Encaminha Proposta de Criação APCN/ Mestrado Profissional em Gestão dos Serviços de Saúde..

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

  
Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828<sup>a</sup> Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 048/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 053/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.020061/2020-98

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.020061/2020-98, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 053/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Material e Patrimônio solicita a dispensa de licitação para a contratação da FATEC visando a captação de recursos por meio de doações para ações de combate ao Covid-19 pela UFSM.

A proposta é motivada pela Pró-Reitoria de Extensão e pelo Observatório de Direitos Humanos a partir da necessidade de assistência a população marginalizada neste momento de pandemia pelo Covid-19. Tem como objetivo a captação de doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de ações de combate ao Covid-19 pela UFSM nas regiões de abrangência de seus campi.

As ações compreendem a produção de álcool gel, o desenvolvimento e recuperação de respiradores, realização de testes e diagnósticos, central de UTIs, despesas emergenciais Covid-19, realização de testes e diagnósticos-campus PM, produção de EPI's, e o apoio as comunidades carentes afetadas pelo Covid-19.

O projeto terá a duração de 12 meses.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad referendum* do Professor Reitor que aprova a contratação da Fatec visando a captação de recursos por meio de doações para ações de combate ao Covid-19 pela UFSM.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828 - WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 055/2020

PARECER – 049/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058304/2019-27

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.058304/2019-27, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 055/2020, do Conselho Universitário, que encaminha Convênio a ser Firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Sistema integrado de Simulação ASTROS – Grupo de Mísseis e Foguetes (SIS-ASTROS GMF).

A necessidade do Convênio é proporcionar condições à operacionalização do referido projeto, tendo em vista que sua execução ultrapassa o exercício financeiro e a sua viabilização é de interesse público, já que o projeto visa atender demandas nacionais de treinamento e desenvolvimento de novas doutrinas militares através de sistema assistido por computador de grande complexidade. Justifica-se a opção pela FATEC em razão de sua experiência nesse tipo de atividade, seu sistema de controle, e sua idoneidade atestada.

Os recursos para a execução do presente convênio é de R\$9.520.130,00 (nove milhões quinhentos e vinte mil e cento e trinta reais. O presente convênio termina em 06 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

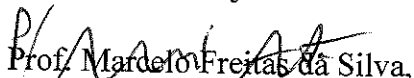
Considerando a urgência para início a execução do projeto foi solicitado e justificado junto ao gabinete do reitor o pedido de Ad referendum de processo.

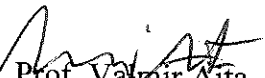
O processo está devidamente instruído, tendo seguido todas as instâncias administrativas pertinentes, por isso a CLR é de

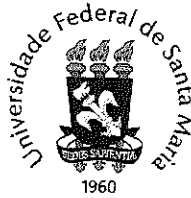
**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Reitor que **aprovou o** presente Convênio a ser Firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Sistema integrado de Simulação ASTROS – Grupo de Mísseis e Foguetes (SIS-ASTROS GMF).

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828ª Uby

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 061/2020

PARECER – 050/2020

PROCESSO DAG N. 23081.011856/2020-13

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.011856/2020-13, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 061/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Departamento de Processamento de Energia Elétrica encaminha Acordo de Parceria a ser formalizado entre a GL Eletro-Eletrônicos, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Pesquisa e Estudo de Otimização de um No-Break Senoidal Trifásico: Filtro de Entrada/Retificador”.

O documento trata sobre um acordo de parceria a ser formalizado para viabilizar a execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “Pesquisa e Estudo de Otimização de um No-Break Senoidal Trifásico: Filtro de Entrada/Retificador”. A empresa parceira, GL Eletro-Eletrônicos Ltda, investirá R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e o projeto terá duração de 10 meses.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITEC), Pró-reitoria de Administração (PRA) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Para agilizar a tramitação, o processo foi aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário.

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou o Acordo de Parceria a entre a GL Eletro-Eletrônicos, a UFSM e a FATEC para execução do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 061/2020

PARECER – 050/2020

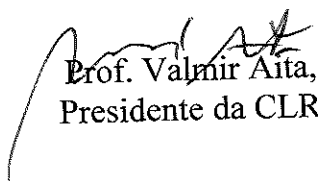
PROCESSO DAG N. 23081.011856/2020-13

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

Projeto “Pesquisa e Estudo de Otimização de um No-Break Senoidal Trifásico: Filtro de Entrada/Retificador”.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Rogério Brittes da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 09 / 2020  
SESSÃO 828 (11)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 066/2020

PARECER – 051/2020

PROCESSO DAG N. 23081.063304/2019-49

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.063304/2019-49, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 066/2020, do Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha Proposta de Resolução que estabelece regras e Procedimentos para atividades com produtos Controlados pelo exército e/ou pela Polícia Federal na Universidade Federal de Santa Maria.

O documento trata sobre a minuta de Resolução que estabelece regras e procedimentos para atividades com produtos controlados pelo Exército e/ou pela Polícia Federal no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria e fixa as devidas competências. A Portaria n. 240, de 12 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, estabelece a lista de produtos controlados pela Polícia Federal. Os produtos controlados pelo Exército estão listados na Portaria n. 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019, do Comando Logístico do Exército Brasileiro.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis da Coordenadoria de Planejamento Administrativo (COPLAD/PROLAN), do Setor de Planejamento Ambiental (SPA, da PROINFRA), e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Para agilizar a tramitação, o processo foi aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário.

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 066/2020

PARECER – 051/2020

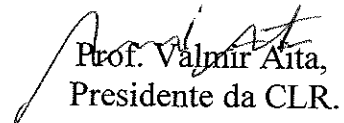
PROCESSO DAG N. 23081.063304/2019-49

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

Proposta de Resolução que estabelece regras e Procedimentos para atividades com produtos Controlados pelo Exército e/ou pela Polícia Federal na Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Rogério Brittes da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 823ª WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2020

PARECER – 052/2020

PROCESSO DAG N. 23081.063278/2019-59

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.063278/2019-59, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 067/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, proposta de reestruturação da Pró-Reitoria de Extensão.

O objeto da proposta é adequar uma nova estrutura organizacional da PRE para dar suporte à implementação da Política de Extensão da UFSM (aprovada pela resolução 06/2019) e estar coerente com as demandas institucionais e externas.

Inicialmente, consta no processo, memorando 758/2019 da PRE, ao Gabinete do Reitor, solicitando a reestruturação, e mencionando que não se altera o número de Cargos de Direção e de Funções Gratificadas, apenas regulariza o processo que já está em curso, desde 2018. Além disso, no referido documento é mencionada a consonância da proposta com os esforços empreendidos pela Pró-Reitoria de Planejamento em prol da modernização administrativa. Além do memorando, é encaminhada também uma primeira versão de minuta de reestruturação, onde menciona, que a estrutura geral da PRE é composta por um cargo de Pró-Reitor(a) de Extensão, uma Secretaria Executiva (cargos de Secretário Administrativo e Assistente) e três Coordenadorias: Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC), substituindo a nomenclatura da Coordenadoria de Ações Regionais e Inovação; Cultura e Arte (CCA), substituindo a nomenclatura da Coordenadoria de Cultura e Eventos; Articulação e Fomento à Extensão (CAFE), extinguindo a Coordenadoria de Eventos e Difusão Cultural. Além disso, na minuta proposta, artigo 8, propõe-se alterar a vinculação do Planetário, Museu Gama D'Eça e Orquestra Sinfônica que passam a fazer parte da estrutura organizacional da Coordenadoria de Cultura e Arte da Pró-Reitoria de Extensão.

Após esta versão inicial de minuta, são realizadas novas alterações na proposta e também incluído nos autos do processo o Regimento Interno da Incubadora Social da UFSM, as Portarias 95.211/2019 (que compõem o Comitê Gestor dos Espaços de Uso comum da UFSM)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2020

PARECER – 052/2020

PROCESSO DAG N. 23081.063278/2019-59

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

e 95.210/2019 (que versa sobre a recriação deste comitê). Os espaços de uso comum mencionados na referida portaria são Centro de Convenções, Centro de Eventos, Salão Imembuí, sala 218 do prédio da Reitoria e Espaço Multiuso. Também está no processo relatório de atividades da Coordenadoria de Cultura e Arte do ano de 2019.

Após isso, a minuta de resolução é novamente modificada, para atender, principalmente, o decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Também são modificadas questões no regimento interno da incubadora Social. Nesta nova versão, a PRE realiza modificações e encaminha versão para a COPLAD/PROPLAN, que remete a versão atualizada da minuta para parecer da PROJUR.

A PROJUR recomenda parecer favorável a continuidade do processo, mediante sugestões. Destaco aqui que o parecer da PROJUR, no seu item 34, que não é objeto de análise neste processo o Regimento Interno da Incubadora Social. Para este tema sugere-se o desapensamento e o apensamento do tema, ao processo onde foi criada a Incubadora Social (Resolução). A PROJUR também recomenda prévia oitiva da PROGEP sobre o quantitativo de cargos de direção (CD-s) e funções gratificadas (FGs) atribuídas aos servidores em exercício na Pró-Reitoria de Extensão.

Consta no processo, após parecer da PROJUR, manifestação favorável da PROGEP sobre a possibilidade de atendimento as CD-s e FGs demandas e encaminhamento da PROPLAN com a versão final da minuta. Assim, a estrutura final proposta da PRE fica:

I - Pró-Reitoria de Extensão (PRE); II - Câmara de Extensão (CEX-PRE); III - Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC-PRE); IV - Coordenadoria de Cultura e Arte (CCA-PRE); V - Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE-PRE); VI - Núcleo de Gestão Artística e Cultural (NUGAC-PRE); VII - Seção de Suporte Artístico (SSA-PRE); VIII - Observatório de Direitos Humanos (ODH-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2020

PARECER – 052/2020

PROCESSO DAG N. 23081.063278/2019-59

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

PRE); IX – Incubadora Social (IS-PRE); X – Subdivisão de Ações Comunitárias (SAC-PRE); XI – Subdivisão de Geoparque (SG-PRE); XII – Subdivisão de Apoio a Projetos de Extensão (SAPE-PRE); XIII – Divisão de Museus (DM-PRE); XIV - Subdivisão de Divulgação e Eventos (SDE-PRE); XV - Núcleo de Apoio Orçamentário (NAO-PRE); XVI - Orquestra (OS-PRE); XVII - Planetário (PL-PRE); e XVIII - Museu Gama D'Éça (MGE-PRE). O quantitativo de CD-s são 4 (1 CD-2, 1 CD-3 e 2 CD-s4), destinadas ao pró-Reitor e Coordenadorias. Para os demais setores, estão mencionadas como alocadas 2 FG-s 1, 2 FG-s 3, 3, FG-s 4 e 2 FG-s 5.

Após análise da versão final da minuta, aprovada em todas as instâncias anteriores, sugiro correção da versão, incluindo a correta numeração do artigo 46, que consta em duplicidade como 39. A redação final do artigo 46 fica: Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação e sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil; revogando as Resoluções N. 116/1981; N. 003/1983; N. 021/1992; N. 001/1993; N. 002/1993; N. 012/1993; N. 007/1995; N. 007/1996; N. 014/1996; N. 004/2005; N. 011/2005; N. 010/2010; N. 028/2010; N. 028/2013; N. 027/2016; N. 019/2017; e o § 5º do Art. 13, e os Artigos 48, 49, 50, 52 e 52B do Regimento Geral da UFSM”.

Destaco, por fim, o que consta no parecer da PROJUR, destacado pela PROPLAN, considerando que a proposta promoverá alterações no Regimento Geral. Consta no artigo 207 no Regimento Geral: “O presente Regimento Geral somente poderá ser modificado: I por motivo de lei ou de alterações do Estatuto; II por iniciativa do Reitor ou de um terço dos membros do Conselho Universitário, ou, ainda, de um terço dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Parágrafo único. A modificação proposta nos termos deste artigo só se tornará válida se aprovada por dois terços dos membros do Conselho Universitário.”,

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2020

PARECER – 052/2020

PROCESSO DAG N. 23081.063278/2019-59

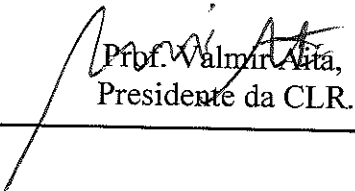
RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a proposta de reestruturação da Pró-reitoria de Extensão da UFSM.

Santa Maria, 19 de Junho de 2020.

  
Prof. Rafael Lazzari,  
Relator.

  
Prof. Walmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828 = WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 071/2020

PARECER – 053/2020

PROCESSO DAG N. 23081.056705/2019-42

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.056705/2019-42**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. **071/2020**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Campus de Frederico Westphalen (FW), “**Encaminha proposta de resolução para recriar e criar órgãos colegiados vinculados ao Conselho do Campus da Estrutura Organizacional do Campus - FW**”.

RELATO:

Trata o presente processo sobre proposta de resolução que cria o órgão colegiado, denominado Comissão de Gestão de Riscos (CGR-UFSM-FW), comissão essa, vinculada ao Conselho do Campus na estrutura organizacional do Campus de Frederico Westphalen da Universidade Federal de Santa Maria. A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, no Parecer 182/2020/PFUFSM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação, que foram agregadas ao texto final. A proposta de minuta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto n. 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Decreto n. 9.901/2019 que altera o decreto 9.203/2017, Decreto 9.759/2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, Resolução 018/2017/UFSM, que aprova o Regulamento da Política de Gestão de Riscos, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, bem como o que preconiza o Estatuto e o Regimento Geral da UFSM.

Estando o processo devidamente instruído e cumprido seus trâmites regulamentares, com a devida aprovação no Conselho do Campus de Frederico Westphalen, conforme ata da 30ª reunião, inserida na página 48 do referido processo, bem como, ter tido parecer aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na sessão de n. 947, em 05 de junho de 2020, conforme documento anexo à página 73, do referido processo, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 053/2020

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

PROCESSO SOC. N. 071/2020

PROCESSO DAG N. 23081.056705/2019-42

PARECER

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** a Proposta de Resolução, que cria a Comissão de Gestão de Riscos (CGR-UFSM-FW), vinculada ao Conselho do Campus na estrutura organizacional do Campus de Frederico Westphalen da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Santa Maria, 19 de Junho de 2020.

  
Prof. Edson Sidney Figueiredo,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
Sessão 828 = Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 073/2020

PARECER – 054/2020

PROCESSO DAG N. 23081.001339/2020-28

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.001339/2020-28, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 073/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Solos, o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Academia Nacional de Agricultura, ITALIA.

**RELATO:**

Trata-se de um Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Academia Nacional de Agricultura, ITALIA. Convênio solicitado pelo Departamento de Solos do Centro de Ciência Rurais (CCR) da UFSM. No acordo estão apresentadas as atividades que serão desenvolvidas entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Academia Nacional Italiana de agricultura e o qual tem como coordenador o Prof. Gustavo Brunetto.

O acordo tem como o objetivo criar possibilidades de receber pesquisadores/professores Italianos no Brasil, bem como da ida de pesquisadores/professores brasileiros para a Itália. Com vistas de que acontecer trocas de experiência técnicas em temáticas relacionadas a Ciência Agrárias.

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Departamento de Solos, do Centro de Ciência Rurais (CCR), da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), da Pró-reitora de Planejamento (PROPLAN), da Secretaria de Apoio Internacional (SAI) e da PROJUR, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Internacional a ser

Ane # 42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 073/2020

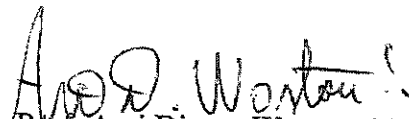
PARECER – 054/2020

PROCESSO DAG N. 23081.001339/2020-28

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

firmado entre a UFSM e a Academia Nacional de Agricultura, ITALIA.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 06 / 2020

SESSÃO 823ª 1167

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 075/2020

PARECER – 055/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.020937/2020-04

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo Eletrônico n. 23081.020937/2020-04, e n. 075/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Colégio Politécnico encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM E A JMK INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM a JMK Indústria de Equipamentos Agrícolas LTDA para propiciar a realização de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, que visem a divulgação de novas tecnologias em máquinas agrícolas para alunos, agricultores e profissionais da área agrícola. O responsável e interlocutor pela UFSM, em relação a este acordo será o Prof. Luciano Zucuni Pes.

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

O presente Acordo terá duração de um ano, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos.

O processo está devidamente instruído e seguiu, com a devidas aprovações, todos os trâmites necessários, por isso a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM E A JMK INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828-S

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 056/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 076/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.021484/2020-25

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.021484/2020-25, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 076/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Gabinete do Reitor encaminha minuta de resolução que Aprova a recriação do órgão colegiado denominado “Comitê de Governança, Riscos e Controles” (CGRC) vinculado ao Gabinete do Reitor na estrutura organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O processo em questão trata da recriação de órgão colegiado, não havendo alteração no formato da composição do Comitê, nem de suas atribuições previstas da sua criação de acordo com a Resolução n. 18/2017.

Caberá ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos quanto à gestão de riscos e controles internos; II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos; III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos; IV – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público; V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos; VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações; VII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos; VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público; IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade; X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 056/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 076/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.021484/2020-25

atividade; XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão; XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; XIII – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo CGRC; XIV - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; XV - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e XVI - promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

O Comitê de Governança, Riscos e Controles será constituído pelos seguintes membros: I – o Reitor, como Presidente do Comitê; II - 1 (um) Pró-Reitor, titular do cargo, de cada Pró-reitoria; III – 1 (um) Diretor, titular do cargo, de cada Unidade de Ensino; IV – 1 (um) dirigente (autoridade), titular do cargo, de cada Unidade diretamente subordinada ao Reitor, excluídas as unidades já contempladas nos incisos II e III; VI – 1 (um) Técnico-Administrativos em Educação indicado pelo Conselho Universitário (CONSU); e VII – 1 (um) discente indicado pelo Diretório Acadêmico de Estudantes (DCE).

O processo está devidamente instruído, cumpriu todos os trâmites regulamentares com parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento Administrativo/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM. A partir do exposto, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode Aprovar a minuta de resolução que Aprova a recriação do órgão colegiado denominado “Comitê de Governança, Riscos e Controles” (CGRC) vinculado



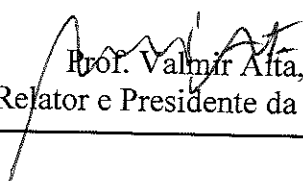
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

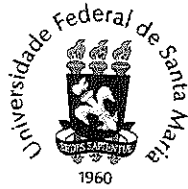
COMISSÃO – CLR  
PARECER – 056/2020  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 076/2020  
PROCESSO DAG N. 23081.021484/2020-25

ao Gabinete do Reitor na estrutura organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 06 / 2020  
SESSÃO 828ª Wj

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 077/2020

PARECER – 057/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.020873/2020-33

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.020873/2020-33, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 077/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Colégio Politécnico, Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Stara S/A Indústria de Implementos Agrícolas.

RELATO:

O referido processo trata de acordo de cooperação técnica a ser realizado entre a UFSM e a STARA S/A INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão em Agricultura de Precisão. Compete a STARA no referido acordo disponibilizar máquinas e implementos agrícolas para atividades de ensino, pesquisa e extensão do Colégio Politécnico da UFSM, mediante agendamento prévio e por determinados períodos; Disponibilizar acesso às tecnologias relacionadas à Agricultura Precisão; Realizar atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão com tecnologias das máquinas e implementos agrícolas, especialmente as relacionadas com a Agricultura de Precisão, no Curso Técnico em Agricultura de Precisão; Possibilitar a realização de estágio curricular obrigatório para os discentes do Curso Técnico em Agricultura de Precisão. A UFSM compete zelar pelas máquinas e implementos que forem disponibilizados pela STARA; Documentar todas as atividades realizadas com as máquinas e implementos agrícolas cedidos, através de fotos e relatos escritos; Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão em conjunto com a STARA, conforme as demandas da empresa. O presente acordo tem duração inicial de um ano, podendo ser renovado por termos aditivos, e não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e tendo tramitado pela PROPLAN, PRE, PRPGP, AGITTEC e PROJUR, a CLR é de

#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 077/2020

PARECER – 057/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.020873/2020-33

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Stara S/A Indústria de Implementos Agrícolas.

Santa Maria, 19 de junho de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25
2	Immon	26
3		27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48